



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-9/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2696/2026

UASG 926552 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR

OBJETO

Registro de preço para aquisição de material permanente (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório), destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.499.896,46 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/08/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim (itens exclusivos e COTA Reservada para ME/EPP)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

OBS: Para fins de localização da licitação na plataforma Compras.gov, este procedimento encontra-se cadastrado sob o nº 926552-9/2026, correspondendo ao Pregão Eletrônico nº 51/2026 do Município de Jacarezinho.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 900.51/2026	Data de Abertura: 17/08/2026 às 09h00min.
Processo Administrativo nº 2696/2026	No sítio: www.gov.br/compras

Objeto			
Registro de preço para aquisição de material permanente (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório), destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.			
PROCESSO DE LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO E ME/EPP			
Valor Total Estimado			
R\$ 1.499.896,46 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).			
Registro de Preço	Visita	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM
Documento de Habilitação			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos:	
SICAF e documentos estipulados no TR		Conforme estipulado em Termo de Referência	
Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra	
NÃO	SIM	NÃO	
Prazo para envio da proposta/documentação			
Conforme item 5, 6 e 7 do Edital. - Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .		Até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para o endereço: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br .	
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO – MENOR PREÇO POR ITEM e os lances deverão respeitar o intervalo MÍNIMO de: 0,01			
Recebimento das Propostas no sistema à partir de:		Início da Sessão Pública e Disputa de Lances	
Das 08H00MIN, 31/07/2026		09H, 17/08/2026	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

Processo Administrativo nº 2696/2026

Torna-se público, que o MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, CEP 86.400-000, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, em observância ao seu Regulamento Interno de Compras, a Lei Complementar nº 123/2006, suas modificações e a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9.616 de 01/02/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 51/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em modo de disputa ABERTO E FECHADO.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a Registro de preço para aquisição de material permanente (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório), destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR, por meio de processo de pregão eletrônico. Conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5. As empresas interessadas em participar desta licitação, DEVERÃO LEVAR EM CONTA COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DE COTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, os descritivos detalhados, estipulados em edital (termo de referência e demais anexos). Itens que não atenderem ao descritivo do edital (termo de referência e demais anexos) serão desclassificados.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação são de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jacarezinho/PR.

2.2. O valor global estimado para objeto desta licitação é de R\$ 1.499.896,46 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

3. DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. ***Trata-se uma licitação com itens de participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. sociedades cooperativas;

4.7.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.11. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.14. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.55 e 4.7.68.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.5 e 4.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1 e 10.11.1 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - e
 - 6.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Preço unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Quantidade cotada;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo o descritivo conforme à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos DESCONTOS propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. **Os DESCONTOS ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 7.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 7.14. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÕES DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

8.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18.1. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.2. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.18.3. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado

9.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.7.1. conter vícios insanáveis;
- 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 9.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 9.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento digital.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.11.3. Para fins de validade dos documentos de habilitação, serão considerados válidos os documentos vigentes na data da solicitação da Pregoeira.

10.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

10.18. Se a licitante for a matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.19. Caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

10.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no art. 26 da Lei nº 14.133 de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/> e www.gov.br/compras.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. A contratada/detentora de ata de registro de preços que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

16.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **prática conluída**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.5. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.6. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/> e www.gov.br/compras.
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 17.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Final
 - 17.11.3. ANEXO III– Documentos necessários para Habilitação
 - 17.11.4. ANEXO IV – Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços

Jacarezinho, 27 de julho de 2026.

ANA PAULA FORMAGIO
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais permanentes - (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório), na modalidade Pregão Eletrônico, através do regime Ata de Registro de Preço;
- 1.2 O certame contará exclusivamente para com a aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com a previsão de cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) âmbito local, para itens divisíveis acima de R\$ 80.000,00, bem como a concessão da margem de preferência local de até 10% (dez por cento) para empresas sediadas em Jacarezinho/PR, nos termos dos Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.468/2024;
- 1.3 As informações pertinentes para a elaboração do presente Termo de Referência foram fornecidas pelas secretarias presentes no processo, via Documento de Formalização de Demanda (DFD) e PCA (Plano de Contratação Anual).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação justifica-se plenamente no interesse público, sendo decorrente da necessidade de aquisição de materiais permanentes (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório) para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Jacarezinho/PR, conforme amplamente demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 2.2 Conforme detalhado no ETP e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das pastas envolvidas, a necessidade advém dos fatores: (i) substituição de bens permanentes desgastados pelo uso, tecnologicamente defasados ou com manutenção antieconômica; (ii) ampliação da estrutura patrimonial para atender ao crescimento das atividades administrativas e operacionais; adequação ergonômica dos postos de trabalho (NR-17), para prevenir doenças ocupacionais (LER/DORT) e melhorar a qualidade de vida e a produtividade dos servidores que passam longas jornadas na posição sentada. e (iii) adequação de novos espaços físicos, como no caso da Secretaria de Comércio, Indústria e Inovação (com a incorporação dos prédios do SINE e do IBC) e da recente reestruturação da Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura;
- 2.3 O atendimento às normas técnicas da NR-17 é uma garantia que a Administração Pública está adquirindo produtos que possuam condições mínimas de segurança e qualidade, bem como não possam resultar em condições de risco aos próprios usuários, sem restrição de competitividade ou ilegalidade;
- 2.4 A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a eficiência dos serviços públicos, dificulta a execução das atividades pelos servidores e pode ocasionar interrupções ou redução da qualidade do atendimento prestado à população, afetando secretarias essenciais como Saúde, Educação, Administração e Conservação Urbana, entre outras.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1 Caso haja divergências entre o descritivo do item e o código do CatMat, prevalecerá a descrição do edital:
- 3.2 Os bens adquiridos deverão vir montados, sem qualquer cobrança a administração;
- 3.3 Os serviços de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado objeto adquirido desta licitação serão executados por meio de contrato específico e independente, já mantido pela Administração Municipal para tal fim, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o presente processo.
- 3.4 Acabamento dos móveis: Sem rebarbas, bordas cortantes ou defeitos de pintura.
- 3.5 Estabilidade: Os móveis devem ser estáveis, sem balanços ou rangidos.
- 3.6 Fechaduras: Quando houver, devem funcionar com as chaves fornecidas, com travamento simultâneo.
- 3.7 Os mobiliários destinados ao uso administrativo, em especial as cadeiras de escritório, deverão atender aos requisitos mínimos de ergonomia estabelecidos pela NR-17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Da necessidade e justificativa de conformidade com a ergonomia

- a) **Saúde e segurança dos servidores:** A permanência prolongada em mobiliário inadequado pode ocasionar Lesões por Esforço Repetitivo (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) e outras patologias ocupacionais, com impacto direto na qualidade de vida e na capacidade laboral dos servidores;
- b) **Eficiência administrativa:** O investimento em mobiliário ergonômico reduz custos futuros com afastamentos, perícias médicas, tratamentos de saúde e ações judiciais trabalhistas, além de aumentar a produtividade e o bem-estar no ambiente de trabalho;
- c) **Precedente concreto:** Conforme relatado pelo Setor de Recursos Humanos, foi identificado caso de servidor com queixas de saúde atribuídas à utilização prolongada de



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

mobiliário sem adequação ergonômica, tendo o médico do trabalho recomendado a substituição do mobiliário por modelo com recursos ergonômico.

- d) A exigência de conformidade com a NR-17 para as cadeiras de escritório é uma medida técnica essencial e proporcional, que visa garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos servidores, em observância ao Ministério do Trabalho e Previdência, que trata da ergonomia.
- e) A presente justificativa busca demonstrar que a exigência não visa restringir a competitividade, mas sim assegurar que os produtos ofertados atendam a requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho, conforme a seguir detalhado. A exigência não se refere a nenhuma marca, modelo ou fabricante específico. Trata-se de uma especificação técnica objetiva, que estabelece um padrão mínimo de qualidade e desempenho.
- f) A exigência da ABNT NBR 8515 justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais que compõem os mobiliários, alinhando-se aos princípios de segurança e bem-estar dos servidores já mencionados neste Termo.

Qualidade e Durabilidade: A resistência à tração é um indicador direto da qualidade da espuma. Uma espuma com baixa resistência à tração se deforma e perde suas propriedades de suporte mais rapidamente, comprometendo a vida útil do mobiliário e gerando custos de reposição prematura para a Administração.

A norma ABNT NBR 8515 assegura que o material utilizado suportará o uso prolongado sem perda significativa de suas propriedades, contribuindo para a prevenção de doenças ocupacionais como LER e DORT.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Item	CATMAT	Descrição	U.M	Valor unitário	Quant	Valor Total
1	414749	Ar-condicionado split inverter, 9.000 BTUS , cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna, alt: 25cm, larg: 78cm, prof:20 cm, dimensões aproximadas da unidade externa, alt:50cm, larg: 73,6cm, prof: 25cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A, contém controle remoto sem fio Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 2.611,77	22	R\$ 57.458,94
2	399665	Ar-condicionado split inverter, 12.000 BTUS , cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna, alt: 30,8cm, larg: 83,7cm, prof: 18,9cm, dimensões aproximadas da unidade externa, alt: 49,5cm, larg: 71,7cm, prof: 23cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 2.945,33	24	R\$ 70.687,92
3	633899	Ar-condicionado split inverter, 18.000 BTUS , cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna: larg: 105,5cm, alt: 29,9cm, prof: 21,5cm, dimensões aproximadas da unidade externa, larg: 79,0cm, alt: 54,8cm, prof: 28,5cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 3.916,66	19	R\$ 74.416,54
4	399655	Ar-condicionado split inverter, 24.000 BTUS , cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna, larg: 99,8cm, alt: 34,5cm, prof: 21 cm, dimensões aproximadas da unidade externa, larg: 87cm. alt: 65cm, prof: 33 cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa:	Und	R\$ 4.956,67	16	R\$ 79.306,72



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

						
5	399654	Ar-condicionado split inverter, 30.000 BTUS, cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna, alt:36 cm, larg:106 cm, prof:26,5 cm, dimensões aproximadas da unidade externa, alt: 83,2cm, larg:95cm, prof: 33 cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 6.632,05	11	R\$ 72.952,55
6	398564	Ar-condicionado split inverter, 36.000 BTUS, cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna, alt: 36cm, larg:120cm, prof: 26,5 cm, dimensões aproximadas da unidade externa, alt: 83,2cm, larg:95cm, prof: 33 cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 7.925,00	9	R\$ 71.325,00
7	608513	Armário baixo, medindo aproximadamente 740 x 800 x 455 mm (A x L x P) cor cinza. Tampo confeccionado em MDP de 25 mm, com bordas em PVC Corpo (laterais, base, fundo e prateleira) confeccionado em MDP de no mínimo 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP. Duas portas em MDP de no mínimo 18 mm, revestidas em ambas as faces, com bordas em PVC. Portas dotadas de dobradiças metálicas com abertura mínima de 110° e sistema de amortecimento no fechamento. Fechadura com cilindro e travamento por lingueta, acompanhando 02 chaves. Puxadores metálicos tipo alça. 01 prateleira móvel, com regulagem de altura através de múltiplos pontos de fixação e suportes metálicos. Montagem por sistema de fixação que proporcione resistência estrutural e acabamento sem parafusos aparentes. Base equipada com rodapé metálico em aço com pintura eletrostática a pó na cor compatível com o móvel. Sapatas niveladoras com regulagem de altura para compensação de desníveis do piso, com garantia mínima conforme legislação vigente e atender às normas técnicas aplicáveis para mobiliário	Und	R\$ 914,17	40	R\$ 36.566,80



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		corporativo. Imagem meramente ilustrativa: 				
8	234293	Armário de aço , tratamento: antiferrugem, medidas aproximadas, alt: 1900mm, larg: 800mm, prof: 450 a 500mm, material do armário: chapa de aço, material das portas: chapa 22, tipo de prateleira: removível e ajustável, quantidade de prateleiras: 4 prateleiras, quantidade de dobradiças: três unidades por porta, tipo de puxadores: metálicos liga não ferroza, tipo de fechadura: tambor cilíndrico, cor: cinza, carga total da estante mínima 300 kg distribuído. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 2.332,50	36	R\$ 83.970,00
9	411598	Armário Roupeiro de Aço , material; aço chapa 26, contém 20 compartimentos (escaninhos) com porta e Trinco para Cadeado, nas medidas aproximadas, alt: 198 cm, larg: 175 cm, prof: 40 cm, medidas aproximadas do escaninho e da porta, alt: 47cm, larg: 35cm, prof: 40cm, peso aproximado 78kg, capacidade máxima 25kg, com grades de ventilação, cor cinza, pintura: eletrostática / epóxi. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 2.440,25	11	R\$ 26.842,75
10	331431	Arquivo de Aço , contendo 4 gavetas para pasta suspensa, puxadores com parte superior das gavetas com acabamento fundo, cor: cinza, fechadura, tipo: cilíndrica, com travamento simultâneo das gavetas, sistema de deslizamento: gavetas por patins de nylon, medida aproximada do arquivo, alt: 1362mm, larg: 470mm, prof: 570mm, material do arquivo:	Und	R\$ 1.356,37	34	R\$ 46.116,58



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		confeccionado em chapa de aço 26, com tratamento antiferruginoso, capacidade aproximada de peso: 25kg por gaveta, suporte de identificação de gavetas, possui, duas chaves. Imagem meramente ilustrativa: 				
11	314817	Bebedouro elétrico , cor base: branco, material: plástico rígido, medida aproximadas, alt: 484mm, larg: 328mm, prof: 406mm, fluxo de água: funcional, dois botões de temperatura da água, opções de tempera da água: temperatura ambiente e gelada, suporte furador de galão, capacidade de litros por galão: capacidade máxima de 20L, característica adicional: coletor de água, tipo: removível, resfriamento por placa, compressor tipo: geladeira, voltagem: 127-220V. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 660,82	23	R\$ 15.198,86
12	610437	Bebedouro Industrial tipo: elétrico, cor: cinza cromado, material do gabinete: aço inoxidável, material reservatório de água: Aço inoxidável, fundo traseiro: em aço galvanizado, compressor: hermético (silencioso e com baixo consumo de energia), controle de nível de água: através de boia, capacidade de água: 25 L, medidas aproximadas: altura: 124cm, largura: 53cm, profundidade: 42cm, voltagem: 127 V, gás refrigerante: ecológico livre de CFC (R-134a), tanque: em plástico (polipropileno) atóxico, vazão água gelada: 75 L/H, características adicionais: 2 torneiras em metal cromado, 2 saídas: uma p/ água gelada e uma p/ água natural Imagem meramente ilustrativa:	Und	R\$ 1.979,67	23	R\$ 45.532,41



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

						
13	632022	Cadeira giratória presidente - Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. Rodízio de PA: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA). Coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 35 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm de largura x 455 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados Braço Regulável: O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 471 mm de largura x 622 mm de altura, com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 33 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 43 mm. Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em polipropileno. Conformidade com NR-17, ABNT NBR 8515.	Und	R\$ 1.127,88	56	R\$ 63.161,28



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		Imagem meramente ilustrativa: 				
14	632223	Cadeira anatômica fixa, empilhável, material do assento e encosto: PP (polipropileno), cor: preto, estrutura: A estrutura é composta de tubos de aço, sendo os pés fabricados em tubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura aproximados e os suportes do assento e encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura, dimensões são de aproximadamente 465mm de largura, 415mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por pinos injetados em polipropileno na cor do encosto. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26kg/m3. Conformidade com NR-17. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 299,00	115	R\$ 34.385,00
15	636351	Cadeira escritório fixa Linha Plus Size Estrutura com pés fabricados em tubo de aço carbono com 25,4 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura aproximadamente. Possui duas travessas de aço carbono de secção quadrada 20 x 20 mm com 1,2 mm de espessura aproximada, unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. Medidas do Assento possui densidade de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. Revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 765mm de largura e 500mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Medidas do encosto possui densidade controlada de	Und	R\$ 2.553,00	5	R\$ 12.765,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		33kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 70 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 740 mm de largura e 640mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços Desenvolvido em tubo de aço carbono, na configuração oblonga, com as medidas de 25 x 50 mm e espessura de 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento. Possui ainda uma capa, com aproximadamente 310mm de comprimento e 50mm de largura, para melhor acomodação dos braços do usuário. Suporta até 250 kg. Conformidade com NR-17, ABNT NBR 8515. Imagem meramente ilustrativa: 				
16	483032	Cadeira escritório fixa, cor: preto, medidas aproximadas almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10 %, e espessura média de 47 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 418mm de largura x 378mm de profundidade. O encosto dimensões são aproximadamente 360 mm de largura x 270 mm de altura almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%. estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo de curvamento, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra e também um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros. estrutura em revestimento eletroestático epóxi em pó. Conformidade com NR-17, ABNT NBR 8515. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 397,00	58	R\$ 23.026,00
17	392757	Cadeira escritório giratória, suas dimensões do assento são aproximadamente 482 mm de largura x 456mm de profundidade e encosto suas dimensões são aproximadamente	Und	R\$ 983,33	64	R\$ 62.933,12



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		449mm de largura x 450 mm de altura. Constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pés de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm, roldanas circulares, na dimensão de 50mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA), mecanismo com Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Conformidade com NR-17, ABNT NBR 8515. Imagem meramente ilustrativa: 				
18	461906	Cadeira escritório presidente assento densidade controlada de 33 kg/m³, As dimensões do assento são de aproximadamente 500 mm de largura e 465 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, madeira de 12 e 15 mm de espessura. em aço com corpo fixo desenvolvido em chapa de 2,65 mm de espessura, e corpo móvel desenvolvido em chapa de 2,25 mm de espessura; opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Base Aço Cromado: Constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 700 mm. As pés de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pés são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Conformidade com NR-17, ABNT NBR 8515. Imagem meramente ilustrativa:	Und	R\$ 2.238,00	51	R\$ 114.138,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

						
19	629801	Estante de aço, cor cinza, tipo de pintura: epóxi eletrostática, medidas aproximadas, alt: 194cm, compr: 91cm e prof: 30cm, com 6 prateleiras de aço medindo aproximadamente: comprimento: 91cm e profundidade: 40cm, com 2 reforços inferiores para uma melhor resistência, 4 Colunas de aço de 90cm bipartidas, 4 Sapatas de plástico formato: L, peso suportado distribuído por prateleira 50kg. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 834,75	46	R\$ 38.398,50
20	482244	Fogão 5 bocas Inox, contém: tripla chama, cor: Inox, medidas aproximadas, altura: 93 cm, largura: 75cm, profundidade: 65 cm, medidas aproximadas do forno, alt: 36cm, larg: 60cm e prof: 45cm, peso aproximado: 30,7kg, voltagem: 127V, tipo de fogão: a gás, de piso, queimador médio: 1700W, potência do queimador do forno: 3000W, potência total (mesa e forno): 14100W, Luz no interior do forno, acendimento automático (elétrico). Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 2.503,12	15	R\$ 37.546,80
21	430686	Fragmentadora de Papel, fragmenta até 10 folhas A4 por vez, fragmentação em tiras de 6mm, fragmenta 202 folhas por ciclo, nível de segurança: P-2 folha A4, abertura deslizável	Und	R\$ 670,76	9	R\$ 6.036,84



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		para cartão e papel, sensor automático de presença de papel, minutos de descanso: 2 / 15 minutos, velocidade de fragmentação 2.5 m/min, voltagem: 110V capacidade do cesto: 13,2 litro, abertura de 220mm para proteção contra sobrecarga, proteção contra superaquecimento do motor, medidas aproximadas do produto, alt: 381mm, larg: 307mm, prof: 196mm. Imagem meramente ilustrativa: 				
22	342291	Frigobar 76 litros, cor: branco, volume de compartimento de alimentos frescos: 68litros, volume de compartimento de alimentos congelados: 8litros, controle de temperatura: mínimo, médio e máximo de 0° a 10°C, tipo de degelo: manual, gaveta para degelo, material acrílico, classe de eficiência: A, tipo: pés ajustáveis e antiderrapantes, suporte de latas: material plástico, quantidade de compartimento para latas: oito, gaveta com tampa interna: material acrílico, sem luz interna, voltagem: 127V, medidas aproximadas do produto, altura: 63,20cm, largura: 48,20cm, profundidade: 51,90cm, peso total líquido: 22 kg, consumo aproximado de energia: 19kWh. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 1.617,14	13	R\$ 21.022,82
23	296262	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros, com Turbo Control, cor: branco, medidas aproximadas: altura 189 cm, largura 77cm, profundidade 80 cm, classificação de energia: A, peso aproximado: 82kg, voltagem: 127V, tipo de porta: duplex, níveis de temperatura: 3 fases, quantidade de prateleiras: 6 unidades, quantidade de gavetas 6 unidades, material: acrílico, capacidade total: 462 litros, capacidade do refrigerador: 353 litros, capacidade do freezer: 109 litros, tipo de degelo: Frost Free, tipo de puxador: embutido, tipo de painel de controle: eletrônico, tipo de display: LED, tipo de pés: antiderrapante. Imagem meramente ilustrativa:	Und	R\$ 4.538,90	14	R\$ 63.544,60



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

						
24	444161	Máquina de Café Expresso Automática, com potência mínima de 1.400W, pressão de 15 BAR, caldeira em aço inox, display digital colorido, espumador de leite integrado, reservatório de água com capacidade mínima de 1,8 litros, compartimento para grãos de café com capacidade mínima de 250g, reservatório para no mínimo 15 borras de café, funcionamento totalmente automático, alimentação elétrica 110V. Dimensões aproximadas de 43 x 23 x 33 cm. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 5.349,67	2	R\$ 10.699,34
25	630803	Longarina 4 lugares, em polipropileno (PP) cor: preto, assento dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede e encosto com dimensões de 460 mm de largura por 270mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. Estrutura desenvolvido em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, pés possui sapatas niveladoras desenvolvidas para proteção e acabamento. Conformidade com NR-17 Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 841,81	70	R\$ 58.926,70
26	233116	Mesa retangular com pé painel: medindo aproximadamente 1.400 x 600 x 740 mm (L x P x A). cor cinza. Tampo confeccionado em MDP de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em PVC de espessura mínima de 2 mm, com cantos arredondados. Estrutura composta por painéis laterais em MDP de 25 mm, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico BP e bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em MDP de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP e bordas em PVC. Estrutura dotada de espaço para passagem de cabeamento entre o tampo e os painéis laterais ou solução equivalente. Sistema de	Und	R\$ 1.085,45	41	R\$ 44.503,45



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		montagem que proporcione resistência estrutural, estabilidade e permita montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do móvel. Sapatas niveladoras com regulagem de altura para compensação de desníveis do piso, com gaveteiro suspenso com 02 gavetas, medindo aproximadamente 285 x 330 x 445 mm (A x L x P). destinado à fixação sob o tampo da mesa. Estrutura confeccionada em MDP de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em PVC. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP de 18 mm, revestidas em ambas as faces, com bordas em PVC. Corpo das gavetas confeccionado em MDP de 15 mm, com fundo em painel de fibras de alta densidade (HDF) de 3 mm ou material equivalente de igual ou superior resistência. Gavetas providas de corrediças telescópicas metálicas de extração total, com capacidade mínima de 15 kg por gaveta. Sistema de fechamento com fechadura frontal, permitindo o travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves. Sistema de abertura por pega lateral embutida ou solução equivalente que dispense puxadores externos. Montagem por sistema de fixação que proporcione resistência estrutural e acabamento sem parafusos aparentes. Fixação sob o tampo da mesa por meio de ferragens apropriadas, garantindo estabilidade e segurança. Imagem meramente ilustrativa: 				
27	308667	Micro-ondas 42 litros, medidas aproximadas: alt: 32cm, larg: 54cm, prof: 44cm, classificação de energia: A, volt: 127V, pés: antiderrapantes, possui painel inteligente com suas devidas opções de descongelamento entre outros, numerações, liga e desliga e marcador de horas. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 1.099,00	18	R\$ 19.782,00
28	600705	Ventilador de parede, cor: preto, medidas: alt: 60cm, larg: 60cm, tipo de grade: removível, material da grade: metal pintado, cor: preto, material da base: plástico rígido, pino de regulagem de direção, tipo de regulagem: vertical, hélice: 3 peças, material da hélice:	Und	R\$ 393,33	129	R\$ 50.739,57



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		plástico, medida: 58cm, tensão elétrica: bivolt, potência: 200W- 0,27HP-1/4CV, vazão: 230m³/min, material de isolamento: fio de cobre esmaltado, botão de regulação da velocidade. Imagem meramente ilustrativa: 				
29	637776	Armário em MDF p/escritório com 02 portas, 3 prateleiras 4 vãos internos, dimensões; 1,60 cm de altura 80 cm de largura e 42 cm de comprimento, sistema abertura pivotante, tipo de abertura pivotante cor: Cinza Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 861,33	12	R\$ 10.335,96
30	433237	Micro-ondas 27 litros potência 1.400 w eficiência energética, medidas aproximadas, largura 48,3 x altura 28,1 x profundidade 40,7 P cm, bloqueio de segurança, função autolimpante, peso aproximado Kg 14,06, cor: Branca possui painel inteligente com suas devidas opções e marcador de horas. Voltagem 110 volts Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 778,43	5	R\$ 3.892,15
31	239608	Ar-condicionado split piso-teto, 60.000 BTUS, cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V monofásico, unidade interna: tipo piso-teto, dimensões aproximadas, alt: 35cm, larg: 198cm, prof: 24cm, unidade externa: dimensões aproximadas, alt: 95cm, larg: 108cm, prof: 38cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação energética: mínima B, compressor: inverter de velocidade variável, controle remoto sem fio incluído, filtragem de ar com filtro lavável, display digital com indicação de temperatura, funções: timer, sleep,	Und	R\$ 12.766,10	3	R\$ 38.298,30



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		turbo, swing, operação silenciosa, tensão de operação: 220V, potência máxima de refrigeração: 17.580W aproximadamente, destinado à climatização de ambientes de grande porte. Imagem meramente ilustrativa: 				
32	633899	Ar-condicionado split inverter, 18.000 BTUS , cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna: larg: 105,5cm, alt: 29,9cm, prof: 21,5cm, dimensões aproximadas da unidade externa, larg: 79,0cm, alt: 54,8cm, prof: 28,5cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 3.916,66	6	R\$ 23.499,96
33	398564	Ar-condicionado split inverter, 36.000 BTUS , cor: branco, ciclo de refrigeração: frio, voltagem: 220V, dimensões aproximadas da unidade interna, alt: 36cm, larg:120cm, prof: 26,5 cm, dimensões aproximadas da unidade externa, alt: 83,2cm, larg:95cm, prof: 33 cm, gás refrigerante: R32 Gás Ecológico, classificação de energética: A Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 7.925,00	2	R\$ 15.850,00
34	234293	Armário de aço , tratamento: antiferrugem, medidas aproximadas, alt: 1900mm, larg: 800mm, prof: 450 a 500mm, material do armário: chapa de aço, material das portas: chapa 22, tipo de prateleira: removível e ajustável, quantidade de prateleiras: 4 prateleiras, quantidade de dobradiças: três unidades por porta, tipo de puxadores: metálicos liga não ferroza, tipo de fechadura: tambor cilíndrico, cor: cinza, carga total da estante mínima 300 kg distribuído. Imagem meramente ilustrativa:	Und	R\$ 2.332,50	12	R\$ 27.990,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

						
35	461906	Cadeira escritório presidente assento densidade controlada de 33 kg/m³, As dimensões do assento são de aproximadamente 500 mm de largura e 465 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, madeira de 12 e 15 mm de espessura. em aço com corpo fixo desenvolvido em chapa de 2,65 mm de espessura, e corpo móvel desenvolvido em chapa de 2,25 mm de espessura; opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Base Aço Cromado: Constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 700 mm. As pés de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pés são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. Conformidade com NR-17, ABNT NBR 8515. Imagem meramente ilustrativa: 	Und	R\$ 2.238,00	17	R\$ 38.046,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A contratada terá 30 dias corridos para a entrega dos materiais, após apresentação de nota de empenho expedida pelas Secretarias deste município, enviada por e-mail.
- 4.2. As entregas dos produtos serão recebidas em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira (exceto nos feriados e recessos) nos horários de atendimentos, das 08h:30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min;

5. LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues **IMPRETERÍVELMENTE** em cada secretaria nos endereços abaixo, de acordo com cada pedido solicitado. **Outra secretaria não receberá produtos que não tenha solicitado, independente da entrega ser através de transportadoras ou pela própria empresa.**

Secretaria	Local de entrega	E-mails secretarias
Administração	Rua Cel. Batista 335 - Centro	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Agricultura	Rua Antônio Lemos, 854 - Centro	agricultura@jacarezinho.pr.gov.br
Chefia/Conselho	Rua Coronel Batista, 335 Centro Rua Antônio Lemos, 908 Centro	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Comércio Indústria	Rua Antônio Lemos, 916 - Centro	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Conservação Urbana	Rua Cel. Baptista, 510 - Centro	obras@jacarezinho.pr.gov.br
Corpo de Bombeiros	Av. Brasil, 440 - Jd. Marimar	bm4jac@gmail.com
Cultura	Rua Dois de abril, 625, Centro	cultura@jacarezinho.pr.gov.br
Des. Urbano	Rua Antonio Lemos, 908	urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Educação	Rua Costa Júnior, 1065	compras_educacao@hotmail.com
Esportes	Rua Dr. Costa Júnior, 1065	Educacao.esporte@jacarezinho.pr.gov.br
Relações/Chefia	Rua Coronel Batista nº 335 - Centro	gabinete@jacarezinho.pr.gov.br
Saúde	Rua Paraná, 628 – Centro	saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br
Tiro de Guerra	Al. Padre Magno, 493	tg05.007@gmail.com

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 6.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

7. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 7.1. Será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, (01) um atestado de capacidade técnica compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove o fornecimento do produto.

8. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação e adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

8.2. A vedação à adesão justifica-se pela necessidade de controle dos quantitativos estimados, bem como pela especificidade dos itens, que foram dimensionados exclusivamente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jacarezinho/PR, conforme levantamento realizado no ETP.

9. DO FISCAL DE CONTRATO

- 9.1. Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega e aceitação dos bens materiais;
- 9.2. Rejeitar parte ou no todo os materiais que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 9.3. Notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.4. Ficam designados os servidores abaixo como fiscais de contrato:

Secretaria	Fiscal	CPF
Administração	Rogério Augusto Guarenghi Sanches	**6.507.00***
Suplente	Kelli Pereira da Silva	**0.122.46***
Agricultura	João Paulo Costa	**8.424.70***
Chefia	Thais Silvério Paschoal	**1.636.75***
Suplente	Danyllo Fernando Moreira da Silva	**9.369.15***
Comércio, Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto	**0.967.10***
Conservação Urbana	Jessica Kuster Azevedo Milanez	**3.957.68***
Suplente	Talita da Silva Gonçalves	**0.703.88***
Corpo de Bombeiro	Thais Silvério Paschoal	**1.636.75***
Cultura	Cleiton de Oliveira dos Santos	**0.349.56***
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza	**7.038.90***
Suplente	Marcela Lucindo Milanezi	**4.451.47***
Educação	Lisdete Aparecida Baccon	**5.141.32***
Esporte	Tiago Antônio Possetti	**1.440.29***
Relações Institucionais	Thais Silvério Paschoal	**1.636.75***
	Danyllo Fernando Moreira da Silva	**9.369.15***
Saúde	Elen Breganholi da Silva	**8.530.73***
	Heloisa de Almeida Leite	**3.885.41***
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal	**1.636.75***

- 9.5. A Responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços fica designado pelos gestores abaixo.

Secretaria	Gestor
Administração	Jailton Aparecido de Paula
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Rafael Gustavo Lopes
Chefia	Marcelo José Bernardeli Palhares
Comércio, Indústria e Turismo	Leandro de Azevedo Lima
Conservação Urbana	Luciano de Souza
Corpo de Bombeiro	Marcelo José Bernardeli Palhares
Cultura	James Rios de Oliveira dos Santos
Desenvolvimento Urbano	Fúlvio Boberg
Educação	Aline Roberta da Silva
Esporte	Luiz Alberto de Araujo



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Relações Institucionais	Fabiano Posseti Neia
Saúde	Ademir Aparecido Moreira
Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS

Padrões mínimos de qualidade e durabilidade:

- Todos os bens deverão ser novos, nunca utilizados, com embalagem original e todos os acessórios de fábrica;
- As cadeiras de escritório deverão atender aos requisitos mínimos de ergonomia estabelecidos pela NR-17, incluindo regulagem de altura do assento, apoio lombar regulável em altura e inclinação, braços reguláveis (quando aplicável), base com cinco rodízios e estofamento com densidade adequada, proporcionando maior conforto e ergonomia aos servidores, contribuindo para a prevenção de problemas ocupacionais decorrentes de longos períodos de trabalho em posição sentada.
- Os eletroeletrônicos (ar-condicionado, geladeira, micro-ondas, bebedouro, ventilador) deverão possuir certificação conforme o fabricante, além de atender às normas técnicas vigentes aplicáveis;

Garantia mínima

- Garantia de 12 meses.
- A garantia deverá cobrir a substituição ou reparo integral do produto, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo peças, mão de obra especializada, transporte e deslocamento de técnicos;
- A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para substituir os produtos rejeitados, às suas expensas, contados a partir da notificação formal (e-mail ou ofício) pela fiscalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada e aceite da fiscalização;

11. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou inconformidade com o estabelecido neste Termo;
- Atender à todas as Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante durante a vigência;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens discriminados neste Termo, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;
- Garantir que os produtos atendam às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho exigidos neste Termo de Referência.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias demandantes;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais despesas decorrentes da execução contratual.
- A Contratada deverá respeitar os locais, horários e procedimentos de entrega definidos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

pelas Secretarias Municipais demandantes.

- 11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 12.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 12.3. Comunicar a contratada, por escrito (e-mail), sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituível, reparado ou corrigido;
- 12.4. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.5. Prestar esclarecimentos necessários relativos aos objetos desta contratação, caso sejam solicitados pela Contratada;
- 12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento de bens executados em desacordo com o previsto neste Termo;
- 12.7. A Contratante deverá atender à solicitação da Contratada com relação a reajustes, condicionado à **solicitação formal**, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento da nota fiscal;
- 13.2. Informamos que nas fontes de recursos informadas, as despesas poderão ocorrer em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – CNPJ: 76.966.860/0001- 46**;
- 13.3. O valor da licitação será de **R\$ 1.499.896,46 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, quatrocentos e seis centavos)**. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200081.012 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 55.245,50
	0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 8.511,30
Agricultura	1410.0412200271.037 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 46.916,05
	1410.0412200272.127 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.990,00
Bombeiro	0250.0618100031.421 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 24.201,28
	0250.0618100032.346 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 1.179,99



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Chefia	0210.0412200022.004 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 397,00
	0210.0412200021.004 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 16.334,15
	0260.0424300236.030 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 397,00
	0260.0424300235.018 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 16.334,15
Comércio Ind	1310.0412200261.036 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 340.561,02
	1310.0412200262.122 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 17.264,90
Conservação Urbana	1210.0412200251.035 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 73.026,98
	1210.0412200251.035 - 4.4.90.52.00 FR 3509	R\$ 73.026,98
	1210.1545200252.115 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.990,00
	1210.0412200252.113 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.990,00
Cultura	1510.1339100101.019 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 40.212,02
	1510.1339100102.353 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 393,33
Des. Urbano	1110.0412200241.027 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 9.512,30
Educação	0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.682,06
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 2.682,04
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 2.682,04
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 2.682,04
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.682,04
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 2.682,04
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 2.682,04
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 2.682,04
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 2.682,04
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 FR 103	R\$ 2.682,04
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 FR 104	R\$ 2.682,04
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.30.00 FR 107	R\$ 2.682,04
	0810.1212200091.014 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 39.373,89
	0810.1212200091.014 - 4.4.90.52.00 FR 104	R\$ 39.373,89
	0810.1236400121.016 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 39.373,89
	0810.1236500091.018 - 4.4.90.52.00 FR 104	R\$ 39.373,89
	0820.1236100301.317 - 4.4.90.52.00 FR 102	R\$ 39.373,89
	0820.1236500301.318 - 4.4.90.52.00 FR 102	R\$ 39.373,88
Esporte	1610.2781300111.020 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 25.482,64
	1610.2781300112.354 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 4.348,65
Relações Inst	0310.0413100292.011 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 794,00
	0310.0413100291.008 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 23.126,42
Saúde	0910.1012200131.021 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 396.744,18
	0910.1030100142.070 - 3.3.90.30.00 FR 494	R\$ 33.709,90
TG	0210.0515300031.006 - 4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 14.778,89

14. SANÇÕES E PENALIDADES

14.1.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.2.O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- 14.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades.
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- 14.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
- Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.
- 14.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- § 2º Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

15. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Para a elaboração da presente composição de custos, adotaram-se como parâmetros contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujo objeto é compatível com o que se pretende licitar, observando-se as especificações, quantitativos e condições de execução equivalentes.

Complementarmente, foi considerado orçamento obtido junto a empresa atuante no mercado local. Tal procedimento visa refletir com maior precisão as condições econômicas, logísticas e operacionais.

Descrição	U.M	DR. SELL	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	SOMA	MÉDIA	QUANT	VALOR TOTAL
Ar-condicionado split inverter, 9.000 BTUS	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.599,32	R\$ 2.600,00	R\$ 2.636,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.835,32	R\$ 2.611,77	22	R\$ 57.450,00
Ar-condicionado split inverter, 12.000 BTUS	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.838,00	R\$ 2.998,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.836,00	R\$ 2.945,33	24	R\$ 70.680,00
Ar-condicionado split inverter, 18.000 BTUS	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.999,99	R\$ 11.749,99	R\$ 3.916,66	25	R\$ 97.910,00
Ar-condicionado split inverter, 24.000 BTUS	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.950,00	R\$ 4.940,00	R\$ 4.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.870,00	R\$ 4.956,67	16	R\$ 79.300,00
Ar-condicionado split inverter, 30.000 BTUS	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.680,00	R\$ 6.566,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.650,00	R\$ 19.896,14	R\$ 6.632,05	11	R\$ 72.950,00
Ar-condicionado split inverter, 36.000 BTUS,	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.895,00	R\$ 0,00	R\$ 7.880,00	R\$ 0,00	R\$ 23.775,00	R\$ 7.925,00	11	R\$ 87.170,00
ARMÁRIO BAIXO	Und	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 914,17	40	R\$ 36.560,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

		890,00				995,00		871,67		900,00	3.656,67			
Armário de aço,	Und	R\$ 2.490,00	R\$ 0,00	R\$ 2.299,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00	R\$ 2.351,00	R\$ 9.330,00	R\$ 2.332,50	48	R\$ 111.96
Armário Roupeiro de Aço	Und	R\$ 2.789,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.650,00	R\$ 0,00	R\$ 2.122,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.761,00	R\$ 2.440,25	11	R\$ 26.84
Arquivo de Aço	Und	R\$ 1.490,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.437,50	R\$ 1.497,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.425,49	R\$ 1.356,37	34	R\$ 46.11
Bebedouro elétrico	Und	R\$ 0,00	R\$ 674,73	R\$ 0,00	R\$ 655,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651,80	R\$ 1.982,47	R\$ 660,82	23	R\$ 15.19
Bebedouro Industrial	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.030,00	R\$ 2.230,00	R\$ 1.679,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.939,00	R\$ 1.979,67	23	R\$ 45.53
Cadeira giratória presidente - Diretor	Und	R\$ 1.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070,53	R\$ 1.251,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.511,53	R\$ 1.127,88	56	R\$ 63.16
Cadeira anatômica fixa	Und	R\$ 239,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267,00	R\$ 379,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 310,00	R\$ 1.195,99	R\$ 299,00	115	R\$ 34.38
Cadeira escritório fixa Linha Plus Size	Und	R\$ 2.890,00	R\$ 0,00	R\$ 1.980,00	R\$ 0,00	R\$ 2.789,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.659,00	R\$ 2.553,00	5	R\$ 12.76
Cadeira escritório fixa	Und	R\$ 399,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 414,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,00	R\$ 1.191,00	R\$ 397,00	58	R\$ 23.02
Cadeira escritório giratória	Und	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.950,00	R\$ 983,33	64	R\$ 62.93
Cadeira escritório presidente	Und	R\$ 2.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.783,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.741,00	R\$ 6.714,00	R\$ 2.238,00	68	R\$ 152.18
Estante de aço	Und	R\$ 969,00	R\$ 0,00	R\$ 670,00	R\$ 710,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.339,00	R\$ 834,75	46	R\$ 38.39
Fogão 5 bocas Inox	Und	R\$ 0,00	R\$ 2.409,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.999,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 7.509,37	R\$ 2.503,12	15	R\$ 37.54
Fragmentadora de Papel,	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 668,79	R\$ 703,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 640,00	R\$ 0,00	R\$ 2.012,29	R\$ 670,76	9	R\$ 6.036
Frigobar 76 litros	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.899,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,89	R\$ 0,00	R\$ 1.411,54	R\$ 4.851,43	R\$ 1.617,14	13	R\$ 21.02
Geladeira Frost	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$ 0,00	R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$	14	R\$ 63.54



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

Free Duplex 462 litros					4.549,95		4.898,94	4.167,80			13.616,69	4.538,90		
Máquina de Café Expresso Automática,	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.399,00	R\$ 4.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.950,00	R\$ 0,00	R\$ 16.049,00	R\$ 5.349,67	2	R\$ 10.699,00
Longarina 4 lugares	Und	R\$ 998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 945,25	R\$ 724,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 3.367,25	R\$ 841,81	70	R\$ 58.920,00
MESA RETANGULAR COM PÉ PAINEL	Und	R\$ 1.090,00	R\$ 1.023,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,78	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.341,78	R\$ 1.085,45	41	R\$ 44.503,00
Micro-ondas 42 litros	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 829,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.318,00	R\$ 3.297,00	R\$ 1.099,00	18	R\$ 19.782,00
Ventilador de parede	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392,00	R\$ 1.180,00	R\$ 393,33	129	R\$ 50.739,00
Armário em MDF p/escritório com 02 portas	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 718,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116,00	R\$ 2.584,00	R\$ 861,33	12	R\$ 10.332,00
Micro-ondas 27 litros	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 799,00	R\$ 0,00	R\$ 774,00	R\$ 0,00	R\$ 762,29	R\$ 2.335,29	R\$ 778,43	5	R\$ 3.892,00
Ar-condicionado split piso-teto, 60.000 BTUS	Und	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.758,31	R\$ 12.990,00	R\$ 12.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.298,31	R\$ 12.766,10	3	R\$ 38.298,31

16. QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Descrição	U.M	Adm	Agric	Comer	Conser	Cult	Desen	Educ	Esport	Saúde	Relaç	Chefia	TG	Bm	Qu
			Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	
1	Ar-condicionado split inverter, 9.000 BTUS	Und	0	0	5	0	1	0	9	0	6	0	0	0	1	2
2	Ar-condicionado split inverter, 12.000 BTUS	Und	3	0	7	1	1	0	0	1	8	0	1	1	1	2
3	Ar-condicionado split inverter, 18.000 BTUS	Und	2	0	3	2	1	0	10	0	3	2	0	0	2	2



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

4	Ar-condicionado split inverter, 24.000 BTUS	Und	1	0	9	2	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1
5	Ar-condicionado split inverter, 30.000 BTUS	Und	0	1	6	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	1
6	Ar-condicionado split inverter, 36.000 BTUS	Und	0	0	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
7	Armário baixo	Und	0	0	2	5	1	0	0	0	30	0	0	2	0	4
8	Armário de aço	Und	0	0	2	10	1	0	21	0	10	0	2	2	0	4
9	Armário Roupeiro de Aço	Und	0	0	1	7	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1
10	Arquivo de Aço	Und	4	0	3	10	0	0	10	0	5	0	0	2	0	3
11	Bebedouro elétrico	Und	4	0	4	2	1	0	1	1	8	0	1	1	0	2
12	Bebedouro Industrial	Und	0	0	4	4	1	0	10	0	4	0	0	0	0	2
13	Cadeira Escritório Presidente	Und	3	0	5	5	2	7	0	1	30	2	1	0	0	5
14	Cadeira anatômica fixa.	Und	10	10	5	20	0	0	10	0	60	0	0	0	0	1
15	Cadeira escritório fixa Linha Plus Size,	Und	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
16	Cadeira escritório fixa.	Und	4	0	10	0	0	0	24	6	10	2	2	0	0	5
17	Cadeira escritório giratória.	Und	0	0	10	0	0	0	2	2	40	3	5	2	0	6
18	Cadeira escritório presidente	Und	6	18	3	10	5	0	0	0	20	3	2	0	2	6
19	Estante de aço	Und	0	0	5	15	0	0	20	0	6	0	0	0	0	4
20	Fogão 5 bocas Inox	Und	1	0	2	0	0	0	6	1	5	0	0	0	0	1
21	Fragmentadora de Papel	Und	1	0	2	2	0	0	0	0	2	1	1	0	0	
22	Frigobar 76 litros	Und	0	0	2	2	0	1	0	1	5	1	1	0	0	1
23	Geladeira Frost Free Duplex 462 litros	Und	0	0	2	1	0	0	7	0	4	0	0	0	0	1
24	Máquina de Café	Und	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e e-mail), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº _/2026 de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA/O RIGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, ajustado ao lance vencedor, de acordo com o Anexo I do Edital.

O valor total da Proposta é de: R\$ ____ (____)

Conta Corrente nº ____ Agência ____ Banco ____ PIS nº

(Obrigatório quando MEI) ____

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

____, _____ de ____ de 2026. (Local e data)

Assinatura do Responsável pela empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01 (uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de produto ou serviço é compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;
- a) Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
4. Conforme previsto no item 10.19 do Edital, caso os documentos de habilitação não mencionarem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Cel. Batista, n.º 335, Centro, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.966.860/0001-46, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, SR. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob n.º 031.836.199-03, de ora em diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____ – ____/____ – Telefone (____) _____ e e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____ portador da Cédula de Identidade RG n.º ____/____ e inscrito no CPF/MF sob n.º _____-__, residente e domiciliado na _____, n.º ____ – ____/____ de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato se dá para a contratação de pessoa jurídica para (objeto).

DETENTORA(S) PELA ORDEM:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Detentora ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº, que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Jacarezinho a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira.

3.2. O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº– Ata de Registro de Preços nº – Autorização de Fornecimento nº e os dados bancários da empresa.

4.1.1. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme solicitação do departamento solicitante após envio da autorização de fornecimento.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.3. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

5.4. Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

6.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

6.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

8.1. Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa DETENTORA, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

8.2. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

8.3. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

8.4. Fica expressamente vedada à empresa detentora a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº– Processo nº a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. É obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR fiscalizar a presente ata de registro de preços.

9.2. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2.1. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Nome:

Cargo:

CPF:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

9.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da DETENTORA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração do ÓRGÃO GERENCIADOR, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a DETENTORA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas.

9.6. Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

9.7. A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal Requisitante, a Senhor (a)....., solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

10.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Requisitante, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico nº– Processo nº.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

12.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

12.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

12.5. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

12.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

12.7. A Detentora deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

12.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Detentora e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

12.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o ÓRGÃO GERENCIADOR, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

14.5. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.6. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADOTAÇÃO DE PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:

15.1. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mais alto padrão da ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2. Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

15.2.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

15.2.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

15.2.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

15.2.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

15.2.5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim acompanhado de duas testemunhas no presente ato.

JACAREZINHO/PR, ____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

(EMPRESA)

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

(FISCAL DO CONTRATO)

(GESTOR DO CONTRATO)